

CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO DSi

Os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior devem ser formalmente credenciados nas disciplinas que ministram ou pretendem ministrar nos cursos de graduação da UDESC.

Os critérios para a solicitação de credenciamento em disciplina estão previstos na Resolução nº 003/2016 – CONSEPE e Resolução nº 005/2019 – CONSEPE.

A Resolução nº 003/2016 – CONSEPE, em seu Art. 3º - inciso III (mantido pela Resolução nº 005/2019 – CONSEPE), estabelece que o Departamento responsável pela disciplina pode definir critérios próprios adicionais para o credenciamento, que deverão ser aprovados pelo pleno do Departamento e homologados pelo respectivo Conselho de Centro.

Desta forma, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação analisou e aprovou critérios adicionais a serem adotados pelo Departamento de Sistemas de Informação (DSi) – CEPLAN. Os seguintes critérios foram aprovados pelo colegiado do DSi em 08/06/2021 em reunião ordinária:

Resolução 03/2016 CONSEPE	Critério	Documento comprobatório
Art. 3º - III	Critério 1 - ser o credenciando portador de, no mínimo, diploma de Graduação em Curso Superior, oficialmente reconhecido, cujo histórico conste matéria, disciplina ou grupo de disciplinas afins, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento.	Histórico do Curso de Pós-Graduação e/ou Diploma e histórico de graduação.
	Critério 2 – ter o credenciando lecionado disciplina ou grupo de disciplinas afins, ao menos uma vez em semestre/ano completo, em curso de graduação ou pós-graduação, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento	Declaração do responsável da IES, com informação do período ministrado
	Critério 3 – ter o credenciando comprovada experiência na área da disciplina, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento	Documentos Comprobatórios
	Critério 4 – ter produção científica, técnica ou curso ministrado na área da disciplina, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento	Comprovar publicação de produção científica, técnica ou curso ministrado por meio de declaração, atestado, certificado ou cópia da(s) publicação(ões) em revista, jornal ou anais de eventos científicos

Prof. Luiz Cláudio Dalmolin
 Chefe do DSi

Assinaturas do documento



Código para verificação: **02E9QGM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO DALMOLIN (CPF: 380.XXX.000-XX) em 09/07/2021 às 16:29:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:25 e válido até 30/03/2118 - 12:39:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjIwMjVfMjIwOTRfMjAyMV8wMkU5UUdNNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022025/2021** e o código **02E9QGM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.